

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -BS

FLS. 052

MATRÍCULA N.º 17.315

DATA 19 de maio de 1981

IMÓVEL: Uma área de terras com 900,00m2 situado no lugar denominado Boa Vista, em Ponta da Fruta neste Município, medindo 20,00m2 de frente, 20,00 m de fundos e 45,00m pelas laterais, limitando-se pela frente com a Avenida Antonio Leite e Rua Projetada, lado direito com Mário de Souza Martins, lado esquerdo com Rua Projetada e fundos com Mário de Souza Martins. PROPRIETÁRIOS: CARLOS ALVES, MOACYR NUNES DE CASTRO, ALVARO ATAIDE LUNA FILHO, JOEL DE CERQUEIRA CAMPOS, JAIR VIEIRA DA COSTA e VANDE DOMINGOS DE PAULA. REGISTRO ANTERIOR 1-4.008 de ordem do L.º 2-0 deste Cartório, do Referido É Verdade e Dou Fé. Cidade de Vila Velha, 19 de maio de 1981. O OFICIAL Rosa Darlo Silva — :o:o:o:o:

REGISTRO Nº 1-17.315 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 133/ - 114 do L.º nº 116, em data de 23 de janeiro de 1981, pelo escrevente autorizado do Cartório do 3.º Ofício de Notas desta Cidade- Carlos Benedito da Gama, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por CARLOS ALVES, MOACYR NUNES DE CASTRO, ALVARO ATAIDE LUNA FILHO, JOEL DE CERQUEIRA CAMPOS, JAIR VIEIRA DA COSTA e VANDE DOMINGOS DE PAULA - brasileiros, casados, comerciantes residentes neste Município, por compra feita a ADYR ROCHA, médico, e s/m EUNICE NOCE ROCHA, do lar, residentes em Belo Horizonte-M.Gerais, - CPF nº 001.339.146-53; JADYR ROCHA VELLOSO, viúva, residente no Rio de Janeiro, CPF nº - 300.057.017-91; PAULO JOSÉ DE LIMA VIEIRA engenheiro e s/m ILKA ROCHA VIEIRA, do lar, residente em M. Gerais, CPF nº 001.439.866-20; ESPOLIO DE EVERARDO FERREIRA DE MELLO, CPF- 008.304.617-87 representada pela inventariante DIRCE ROCHA FERREIRA DE MELLO, viúva, residente M.Gerais, CPF nº 335.928.377-53, conforme Alvará Judicial transcrito, e ainda os demais interessados na aludida sucessão PATRICIA ROCHA DE MELLO, solteira, residente no Rio de Janeiro, CPF nº 329.876.845-20, EVERARDO FERREIRA DE MELLO FILHO, solteiro, residente no Rio de Janeiro, CPF nº 335.928.377-53; HELIO ROCHA, engenheiro desquitado, residente em Belo Horizonte-M.Gerais, CPF nº 001.156.306-00; MARCIO RIBEIRO VIANNA advogado e s/m ALDA ROCHA VIANNA, do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001.468.896-49 - com anuência de MARIO DE SOUZA MARTINS, jornalista, CPF nº 007.978.767-53 e sua mulher DINAH ALMEIDA DE SOUZA MARTINS, brasileiros, casados, ela do lar, residentes em Mangui - nhos, Serra ES., pelo preço de CR\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros); talão do imposto de transmissão nº 011665-CR\$ 13.800,00, não havendo condições. Estavam transcritas as Certidões Negativas das Fazendas Estadual, Municipal, e o Alvará De Autorização Judicial é apresentados e ficam arquivados o talão e guia do imposto de transmissão. A Certidão de Quitação Federal, dispensada conforme provimento nº 22/80 de 29.12.80 Consta no traslado o carimbo da D.O.I. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 19 de maio de 1981. O OFICIAL Rosa Darlo Silva — RFPC.-.

REGISTRO Nº 2-17.315- Nos termos do Mandado de Citação-Penhora e Avaliação, datado de 19 de abril de 1985, devidamente assinado pelo Diretor da - Secretária(ass. ilegível), do Doutor Juiz Federal- Oswaldo Horta Aguirre, expedido nos Autos da Ação Executiva movida pela FAZENDA NACIONAL, contra-EMPREENHEIRA MARILÂNDIA LTDA., na pessoa de seu sócio VANDE DOMINGOS DE PAULA, procedo o registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - BS

1a. Mandado arquivado na letra V da pasta nº 63 deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 20 de janeiro de 1986. O OFICIAL

Perina Chialba Martins - RFPC.* Imóvel avaliado em CR\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros). - 8.*

REGISTRO Nº 3-17.315- Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 04 de dezembro de 1998, devidamente assinado pela M.M. Juíza Federal do Trabalho da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-ES. Dra. Denise Marsico do Couto Vanzo, e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos nos autos nº RT 667/96 movida por ELIEZER MATHIAS PATROCINIO (+ 1) contra BAR E RESTAURANTE AMERICA LTDA., procedo o Registro da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliada em R\$ 100.000,00, sendo sócio da Firma o Sr. Joel de Cerqueira Campos. Mandado arquivado na letra B da Pasta nº 72 deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 03 de março de 1999. O OFICIAL

Perina Chialba Martins - RFPC.*

REGISTRO Nº 4-17.315- Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 28 de abril de 1999, devidamente assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho - Substituto da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-ES. Dr. Wellington do Nascimento Andrade e Auto de Penhora e Avaliação de 10 de junho de 1999, expedidos nos Autos nº 1864/97, Execução movida por CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO contra BAR E RESTAURANTE AMERICA LTDA., na pessoa de seus sócios Jair Vieira da Costa e Joel de Cerqueira Campos, procedo o registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula, sendo o valor da dívida R\$ 3.507,21. Mandado arquivado na letra B da Pasta nº 93 deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 17 de junho de 1999. O OFICIAL

REGISTRO Nº 5-17.315- Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 19 de maio de 1999, devidamente assinado pelo M.M. Juiz Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-ES. Dr. Roberto José Ferreira de Almeida, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 10 de junho de 1999, expedidos nos autos nº GS 23/98 movido por JOVANE MARKIS FARDIN SINTRAHOT, contra BAR E RESTAURANTE AMERICA LTDA., procedo o registro da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. Mandado arquivado na letra B da Pasta nº 93 deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 17 de junho de 1999. O OFICIAL

Marcelo Chialba Martins - RFPC.*

REGISTRO Nº 6-17.315- Nos termos do Mandado de Arresto Avaliação e Registro datado de 20 de maio de 1999, devidamente assinado pelo M.M. Juiz Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-ES. Dr. Jailson Pereira da Silva, e Auto de Arresto, datado de 10 de junho de 1999, expedidos nos autos nº GS-54/98 movido por ISAC MARTINS SOARES contra BAR E RESTAURANTE AMERICA LTDA., na pessoa dos sócios Joel de Cerqueira Campos, Jair Vieira da Costa e Carlos Ramalho Alves procedo o Registro do Arresto do Imóvel constante da presente matrícula, sendo o valor da dívida R\$ 2.506,54. Documento arquivado na letra B da Pasta 93. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 17 de junho de 1999. O OFICIAL

Perina Chialba Martins - RFPC.*
TRANSPORTADO PARA AS FLS. 007 DE ORDEM DO Lº 2-JZ DESTES CARTÓRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FLS. 007

LIVRO N.º 2 - JZ

MATRÍCULA N.º VEM DA MATRÍCULA 17.315 FLS.052 L.º 2-BS DATA 07 de junho de 1999IMÓVEL DESTE CARTÓRIO.

REGISTRO N.º 7-17.315-Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro datado de 20 de maio de 1999, devidamente assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-ES. Dr. Ezequiel Anderson e Auto de Penhora datado de 29 de junho de 1999, expedidos nos autos n.º CS 39/98 -Execução movida por SÉRGIO PEREIRA BARBOSA e OUTROS, contra BAR E RESTAURANTE AMERICA LTDA. e Outro, procedo o registro da penhora sobre o imóvel - constante da presente matrícula de propriedade dos Srs. Alvaro Ataíde Luna Filho Joel de Cerqueira Campos, Jair Vieira da Costa, e outros, avaliado em R\$ 100.000,00; valor da dívida R\$ 6.360,11. Documento arquivado na letra B da Pasta 94 deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 07 de julho de 1999. O OFICIAL [assinatura] RFPC.*

REGISTRO N.º 8-17.315- Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de abril de 1999, devidamente assinado pela M.M. Juíza Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-Dra. Cláudia Cardoso de Souza, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 10 de junho de 1999, expedido nos autos n.º 1937/97- requerido por ABINEL MARIANO reclamante, contra BAR E RESTAURANTE AMERICA LTDA.-(JOEL/JAIR/CARLOS) reclamada, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 100.000,00. Mandado arquivado na letra B da Pasta n.º 94 deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 07 de julho de 1999. O OFICIAL [assinatura] RFPC

cancelada
REGISTRO N.º 9-17.315- Nos termos do Mandado de Penhora Avaliação e Registro de Penhora, datado de 11 de junho de 1999, devidamente assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-Dr. Vitor Hugo Vieira Miguel, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 29 de junho de 1999, expedidos dos autos n.º CS-57/98 requerido por CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS, contra BAR E RESTAURANTE AMERICA LTDA., na pessoa dos sócios proprietários Jair Vieira da Costa, Joel de Cerqueira Campos e Alvaro Ataíde Luna Filho, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 100.000,00, sendo o valor da dívida R\$ 2.638,36. Mandado arquivado na letra B da Pasta n.º 94, deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 07 de julho de 1999. O OFICIAL [assinatura] RFPC.*

REGISTRO N.º 10-17.315-Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de julho de 1999, devidamente assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-ES. Dr. Luiz Eduardo Couto de Casado Lima, e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos nos Autos n.º 1728/97-Execução movida por ROGÉRIO FELIX DOS SANTOS, contra BAR E RESTAURANTE AMERICA, na pessoa dos sócios Joel Siqueira Campos, Jair Vieira da Costa e Carlos Ramalho Alves, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel constan

REGISTRO DE IMÓVEIS**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2 - JZ

te da presente matrícula, avaliado em R\$ 100.000,00, sendo o valor da dívida R\$ - 2.672,21. Mandado arquivado na letra B da Pasta nº 94 deste Cartório. O REFERIDO - É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 19 de agosto de 1999. O OFICIAL [assinatura] RFPC.

REGISTRO Nº 11-17.315-Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, data do de 16 de agosto de 1999, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-Dr. Ezequiel Anderson, e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos nos autos RT nº 63/98, requerida por ANTENOR ALVES - MARTINS, contra BAR RESTAURANTE AMÉRICA LTDA e OUTROS, procedo o registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 9.282,13, sendo o imóvel avaliado em R\$ 100.000,00. Mandado arquivado na letra B do Livro 94 deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 14 de setembro de 1999. O OFICIAL [assinatura] RFPC.*

REGISTRO Nº 12-17.315- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de - 19 de novembro de 1999, devidamente assinado pelo M.M. Juiz Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória- Dr. Jailson Pereira da Silva, expedido nos Autos nº RT-1743/97, requerido por ISAC MARTINS SOARES, contra BAR E RESTAURANTE AMÉRICA LTDA., na pessoa dos sócios JOEL DE SIQUEIRA CAMPOS, JAIR VIEIRA DA COSTA e CARLOS RAMALHO ALVES, procedo o registro da Penhora sobre imóvel - constante da presente matrícula(arresto objeto do registro 6-17.315 transformado em Penhora), sendo o valor da dívida R\$ 2.784,93. Mandado arquivado na letra B - da Pasta 95 deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 12 de janeiro de 2000. O OFICIAL [assinatura] RFPC.*

-REGISTRO Nº 13-17.315- Nos termos do Ofício nº 395/00, datado de 17 de janeiro - de 2000, devidamente assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Vitória-ES Dra. Adriana Corteletti Pereira Cardoso, expedido nos autos nº CS 11/98 requerido por ANDERSON LUIZ LOOZA contra BAR E RESTAURANTE AMÉRICA, procedo o Registro da - Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. Ofício arquivado na letra B da Pasta 96 deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 14- / de abril de 2000. O OFICIAL [assinatura] RFPC.*

AVERBAÇÃO Nº 14-17.315-Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 151/2001 datado de 05 de fevereiro de 2001, assinado pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Vitória-Márcia Werneck Poubel, expedido dos autos RT 1865/97 requerida por CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS, para constar que fica CANCELADA a Penhora objeto do registro 9-17.315. Ofício arquivado na letra B Pasta 99. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 23 de fevereiro de 2001. O OFICIAL [assinatura] RFPC.*

AVERBAÇÃO Nº 15-17.315-Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício 241/01 data do de 21/02/01, assinado pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Vitória-Márcia Werneck Poubel, para constar que ficam CANCELADOS o Arresto e Penhora - objetos dos registros 6- 12-17.315, que foram requeridos por ISAC MARTINS SOARES. O ofício arquivado na letra B da Pasta 99. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, - 05 de março de 2001. O OFICIAL [assinatura] RFP.*

TRANSPORTADO PARA AS FLS. 133 DO Lº 2-ME DESTA CARTÓRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FLS. 133

LIVRO N.º 2 ME

MATRÍCULA N.º VEM DA MATRÍCULA 17.315 FLS. 52 DO
IMÓVEL L.º 2-B5 DESTA CARTÓRIO.

DATA 02 de maio de 2001

REGISTRO Nº 15-17.315- Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 16 de março de 2001, assinado pelo M.M. Juiz Substituto da 5ª Vara - do Trabalho de Vitória- Dr. Luiz Eduardo Couto de Casado Lima, e Auto de Penhora e Avaliação expedidos nos autos nº 1742/97 requerido por JOSE ANTONIO GASOTTI contra BAR E RESTAURANTE AMÉRICA, na pessoa dos sócios JOEL DE CERQUEIRA - CAMPOS, JAIR VIEIRA DA COSTA, CALOS ALVES e ALVARO ATAIDE LUNA FILHO, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 100.000,00, sendo o valor da dívida R\$ 3.567,55. Mandado arquivado na letra B da Pasta 100 deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 02 de maio de 2001. O OFICIAL [assinatura] RFP.*

REGISTRO Nº 16-17.315- Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, datado de 12 de julho de 2001, devidamente assinado pelo M.M. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Vitória-ES. Dr. Mário Ribeiro Cantarino Neto, e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos nos autos RT 1944/1997 requerida por SANDRO DE SOUZA COELHO SINTRAHOT em face de BAR E RESTAURANTE AMERICA LTDA., procedo o registro da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 1000.000,00, sendo o valor da dívida R\$ 72.853,77. Mandado arquivado na letra B da Pasta 101 deste Cartório, Vila Velha, 04 de setembro de 2001. O OFICIAL [assinatura] RFP.*

REGISTRO Nº 17-17.315- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 28 de agosto de 2001, assinado pelo M.M. Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Vitória-ES Dr. Vitor Hugo Vieira Miguel, e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos nos Autos RT-1300/97 requerido por ROBERTO CARLOS GUASTI em face de BAR E RESTAURANTE AMÉRICA LTDA., procedo o registro da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 100.000,00, sendo o valor da dívida R\$ 4.353,46. Mandado arquivado na letra B da Pasta 101 deste Cartório. Vila Velha, 04 de setembro de 2001. O OFICIAL [assinatura] RFP.*

REGISTRO Nº 18-17.315- Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, datado de 04 de setembro de 2001, assinado pela M.M. Juíza da 8ª Vara do Trabalho de Vitória- Dra. Denise Marsico do Couto, e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos nos autos nº RT 1796/97 requerida por JOSE JUSTINO e face de BAR E RESTAURANTE AMERICA LTDA., procedo o Registro da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 100.000,00, sendo o valor da dívida R\$ 10.079,60. Mandado arquivado na letra B da Pasta 101 deste Cartório. Vila Velha, 03 de outubro de 2001. O OFICIAL [assinatura] RFP.*

REGISTRO Nº 19-17.315- Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel datado de 10 de outubro de 2001, devidamente assinado pelo M.M. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Vitória- Dr. Itamar Pessi, e Auto de Penhora e Avaliação

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-ME

expedidos nos autos RT 1947/1997, requerido por SANTOS ANTONIO FERREIRA VI LIQUI DO, em face de BAR E RESTAURANTE AMÉRICA N/P JOEL DE SIQUEIRA; JAIR V. DA COSTA e CARLOS RAMALHO, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 100.000,00, sendo o valor da dívida R\$ 7.685,45. Mandado arquivado na letra B da Pasta 101 deste Cartório. Vila Velha, 29 de outubro de 2001. O OFICIAL [assinatura] RFP.*

AVERBAÇÃO Nº 20-17.315- Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 251/2002, datado de 18 de fevereiro de 2002, assinado pela Diretora de Secretaria em Exercício da 5ª Vara do Trabalho de Vitória-ES. Leila Amaral Behring, expedido dos autos nº 1742.97.005.17.00-3, requerido por JOSÉ ANTONIO CASOTTI contra BAR E RESTAURANTE AMÉRICA, fica CANCELADA a Penhora que incidiu sobre um sexto da fração total da área de 900,00m2 constante da presente matrícula, parte esta pertencente ao sócio Sr. VANDE DOMINGOS DE PAULA E ESPOSA IRENE DE PAULA, sendo que o registro da penhora realizado sobre a fração remanescente do referido imóvel deverá permanecer, objeto do registro nº 15. Ofício arquivado na letra B da Pasta 102 deste Cartório. Vila Velha, 06 de março de 2002. O OFICIAL [assinatura] RFP.

VIDE FICHA 4

MATRÍCULA
17.315FICHA
00004

1º OFÍCIO - 1ª ZONA

REGISTRO DE IMÓVEIS

VILA VELHA - ES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R. 21 - 17.315 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, nº 00535/2010, datado de 07 de abril de 2010, assinado pela MM. Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Vitória-ES - Dra. Suzane Schulz Ribeiro, e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos nos autos nº RT 1746.1997.002.17.00-2 requerida por JEVERSON GARCIA DE ANDRADE A C SIND, em face de ALVARO ATAIDE LUNA FILHO E OUTROS, procedo o Registro da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, terreno avaliado em R\$ 300.000,00, sendo o valor da dívida R\$ 6.665,53. Mandado arquivado na letra "A" da Pasta 12 (Vara do Trabalho), desta Serventia. Vila Velha-ES, 18 de maio de 2010. O OFICIAL: _____ (RFP).

AV. 22 - 17.315 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 2567/2013/SDAP/PFN/ES, datado de 14 de fevereiro de 2013, assinado pelo Procurador da Fazenda Nacional-ES - Alexandre Peron, expedido nos autos do Processo Judicial nº 98.0003848-5 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, movido pela UNIÃO FEDERAL em face de BAR E RESTAURANTE AMÉRICA LTDA., CNPJ 27.159.127/0001-95, JOEL DE CIRQUEIRA CAMPOS, CPF 378.830.707-20 e JAIR VIEIRA DA COSTA, CPF 252.132.107-91, para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula. Valor da dívida R\$ 492.983,27. Ofício arquivado na Pasta 37, desta Serventia. Vila Velha-ES, 23 de abril de 2013. O Oficial: _____ (RFP).

Selo Digital: 024455.QCT1301.04432

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 23 - 17.315 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 1021, datado de 28 de agosto de 2013, assinado pelo MM. Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Vitória-ES - Dr. Marcelo Tolomei Teixeira, expedido nos autos 0190700-33/1997.5.17.0003, movido por ANDERSON LUIZ LOOZA em face de BAR E RESTAURANTE AMERICA LTDA., para constar que fica CANCELADA A PENHORA, constante do R.13, da presente matrícula. Ofício arquivado na letra "B", da Pasta 28 Vara do Trabalho, desta Serventia. Vila Velha-ES, 30 de agosto de 2013. O OFICIAL: _____ (RFP).

Selo Digital: 024455.QCT1301.26752

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 24 - 17.315 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 560/2013, datado de 28 de agosto de 2013, assinado digitalmente pela MMA. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Vitória-ES - Dra. Lucy de Fátima Cruz Lago, expedido nos autos nº 0175900-06.1997.5.17.0001, movida por SERGIO PEREIRA BARBOSA AC SIND., em face de BAR E RESTAURANTE AMÉRICA LTDA., para constar que fica CANCELADA A PENHORA, constante do R.7, da presente matrícula. Ofício arquivado na letra "B", da Pasta 28 Vara do Trabalho, desta Serventia. Vila Velha-ES, 30 de agosto de 2013. O OFICIAL: _____ (RFP).

Selo Digital: 024455.QCT1301.26763

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 25 - 17.315 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Despacho/ofício s/nº, datado de 02 de setembro de 2013, assinado digitalmente pela Juíza do Trabalho Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Vitória -ES - Dra. Germana de Morelo, expedido nos autos nº 0172800-31.1997.5.17.0005, movida por ROGÉRIO FELIX DOS SANTOS em face de BAR E RESTAURANTE AMÉRICA LTDA, para constar que fica CANCELADA A PENHORA, constante do R.10, da presente matrícula. Ofício arquivado na letra "B", da Pasta 151, desta Serventia. Vila Velha-ES, 19 de

MATRÍCULA
17.315

FICHA
00004

VERSO

setembro de 2013. O OFICIAL: _____ (JALB).
Selo Digital: 024455.PTD1302.00480
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br